



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 009/2024

**SÚMULA “Dá denominação a logradouro público que especifica. Altera o art. 4º da Lei nº 1.732/2013 de 16 de setembro de 2013”.**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte

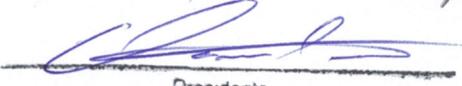
LEI

Art. 1º O art. 4º da lei nº 1.732/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º Fica denominada Travessa “DINA BATISTA MOURA”, com início na Rua Belmiro Ribeiro e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO EM UNIA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 04 de março de 2024  
SALA DAS SESSÕES, 12 | 03 | 2024

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 05 / março / 2024  
  
Secretário

  
Presidente  
APROVADO EM RENATO PINO DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES, 12 | 03 | 2024  
Ferrugem  
Vereador  
  
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES.

O presente Projeto de Lei altera a Lei 1.732/2013 de 16 de setembro de 2013 para adequação à disposição geográfica do local.

Senhor Presidente,

É a justificativa.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024



Ferrugem  
Vereador



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1732/2013.

## "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Travessa "JOÃO MARIA PEREIRA", a atual Travessa K, que tem início na Rua Belmiro Ribeiro e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 2º** Fica denominada Travessa "KAUANI FERREIRA PONTES", a atual Travessa V, que tem início na Travessa X e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 3º** Fica denominada Travessa "SERVINO MOURA", a atual Travessa X, que tem início na Rua Belmiro Ribeiro e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 4º** Fica denominada Travessa "DINA BATISTA MOURA", a atual Travessa ~~Bela Vista 2~~ <sup>Kom</sup> que tem início na Rua Belmiro Ribeiro e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de setembro de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/10/2013*





www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 1732/2013.

### "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Travessa "JOÃO MARIA PEREIRA", a atual Travessa K, que tem início na Rua Belmiro Ribeiro e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 2º** Fica denominada Travessa "KAUANI FERREIRA PONTES", a atual Travessa V, que tem início na Travessa X e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 3º** Fica denominada Travessa "SERVINO MOURA", a atual Travessa X, que tem início na Rua Belmiro Ribeiro e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 4º** Fica denominada Travessa "DINA BATISTA MOURA", a atual Travessa Beira Rio, que tem início na Rua Belmiro Ribeiro e término em terras da Família Bunik, Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de setembro de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/10/2013*